

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA**

**OBJETIVO:** Ministras nas escolas do município de Cachoeiro de Itapemirim palestras com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores.

**STATUS:** Em execução

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Cumprido Cronograma de palestras do 2º. Bimestre de 2015, inserido no calendário escolar, nas seguintes escolas:  
 14 de abril de 2015 – EMEB Luiz Semprini – 10:00 horas – 30 participantes.
- 15 de abril de 2015 – EMEB São Vicente – 15:00 horas – 16 participantes
- 16 de abril de 2015 – EMEB Athayr Cagnin – 10:00 horas – 28 participantes
- 17 de abril de 2015 – EMEB Padre Gino Zatelli – 10:00 horas – 28 participantes.

- Realizada palestra na E. E. E. F. M – Fraternidade e Luz, no dia 28/04/2015, às 19:30 horas, atendendo demanda espontânea da escola que contou com 58 participantes.

- Anexado ao portfólio do projeto os documentos comprovantes da realização dos trabalhos: Ficha de solicitação de palestra, Declaração/Certidão de realização de palestra.

- Realizada a distribuição de material educativo: Cartilha Jovem Consumidor, Manual do consumidor.

**COORDENAÇÃO:** Gerente de Atendimento e Fiscalização Ricardo Silva Fonseca.

**ORGANIZAÇÃO:** Auditor Fiscal Magda Aparecida Gasparini.

**APOIO ORGANIZAÇÃO:** Juliana Louzada de Backer, Nália Thomas de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi, Regina Célia Zanol, Janaina Mouro Noé, Liotides Pereira de Souza Junior, Clayton Stulzer, Lucas Lazzari Serbate, Rogério da S. Athayde

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.

**FICHA 3 - PROJETO PROCON ITINERANTE**

**OBJETIVO:** Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos Bairros e Distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus

direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.

**STATUS:** Em execução

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

- Definido cronograma de execução:  
 27 e 28 de Agosto de 2015 – Bairro Aeroporto  
 22 e 23 de Outubro de 2015 – Bairro União  
 26 e 27 de Novembro de 2015 – Bairro Nova Brasília

**COORDENAÇÃO:** Gerente de Atendimento e Fiscalização Ricardo Silva Fonseca.

**ORGANIZAÇÃO:** Auditor Fiscal Magda Aparecida Gasparini.

**APOIO ORGANIZAÇÃO:** Juliana Louzada de Backer, Nália Thomas de Araújo Pastore Santana, Rodrigo Sabino dos Santos, Susany Garcia Calvi, Magda Aparecida Gasparini, Regina Célia Zanol, Janaina Mouro Noé, Liotides Pereira de Souza Junior.

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.

**FICHA 4 - PROJETO SABER CONSUMIR**

**OBJETIVO:** Construir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação projeto visando formas de treinar os educadores, objetivando instrumentalizar e incentivar o desenvolvimento de práticas nas escolas, onde os alunos possam reconhecer as relações de consumo que estabelecem no seu cotidiano e os interesses e influências do mercado produtor sobre suas escolhas. O projeto objetiva influenciar a percepção de que o ato de consumir vai além da simples compra e venda de produtos e serviços e abrange questões relativas à segurança, saúde, proteção da vida, ética, finanças entre outras.

**STATUS:** Cancelado após constatação da inviabilidade do projeto

**ETAPAS CONCLUÍDAS:** Realizada reunião com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação na qual foi constatada a inviabilidade do projeto por não ser possível inserir no calendário anual de trabalho dos professores participação em treinamentos e no calendário escolar atividades extracurriculares relativas aos objetivos do projeto.

**FICHA 5 – PROJETO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPERENDIVIDADO**

**OBJETIVO:** Promover estudos para a verificação da viabilidade da criação e implantação no exercício de 2015/2016 de um projeto-piloto oferecendo serviços com o propósito de promover o atendimento individual de consumidores insolventes, com a promoção de medidas preventivas e corretivas, de âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos do crédito irresponsável.

**STATUS:** Não Iniciado

**FICHA 6 – PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR**

**OBJETIVO:** Oferecer os serviços prestados na sede do PROCON Cachoeiro, durante uma semana, em stands montados na praça Jerônimo Monteiro, levando orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores.

**STATUS:** Não iniciado

**FICHA 7 – PROJETO RECLAMAÇÕES ON LINE**

**OBJETIVO:** Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, entre outras, além de oferecer ao usuário uma ferramenta que possibilite o cadastro das reclamações via internet.

**STATUS:** Em execução

**ETAPAS CONCLUÍDAS:**

· Elaborado projeto e portfólio com as definições de conteúdo da página, sendo: legislação, código de defesa do consumidor; composição e atos do conselho municipal; notícias e eventos; documentos oficiais; estatísticas; vídeos e reportagens; serviços ao cidadão, tais como pesquisa de preços relativas a cesta básica, material escolar e combustível, reclamações online (via e-mail), contatos e link para o SINDEC – Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor.

· Criada logomarca para o FMPDC e criada layout da página do PROCON.

· Realizada inserção da página do PROCON Cachoeiro na aba Secretarias da página da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que se encontra em fase de teste.

Após conclusão do projeto será possível:

Aos consumidores consultar pela internet o andamento de seus registros realizados junto ao Procon Cachoeiro, que podem gerar uma CIP (Carta de Investigação Preliminar) e/ou um processo administrativo.

Os fornecedores também poderão consultar, no site, os registros pertinentes à própria empresa feitos pelos consumidores

A medida contribuirá para agilizar as respostas às reclamações.

Para ter acesso ao sistema, o fornecedor deverá previamente cadastrar-se no PROCON, mediante preenchimento de formulário e indicação de até dois e-mails, para recebimento de avisos automáticos toda vez que houver registro relacionado à sua empresa.

A CIP Eletrônica é uma ferramenta por meio da qual a empresa é informada pelo Procon sobre o registro de reclamações e tem a oportunidade de responder on-line.

**COORDENAÇÃO:** Consultor interno: Lucas Lazzari Serbate

**ORGANIZAÇÃO:** Auditor fiscal: Magda Aparecida Gasparini

**APOIO ORGANIZAÇÃO:** Liotides Pereira de Souza Junior, Neidemar Paulino de Souza, Regina Célia Zanol, Ricardo Silva Fonseca, Janaina Mouro Noé.

**RECURSOS MATERIAIS:** Em processo de aquisição.

**FICHA 8 – PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**

**OBJETIVO:** Reestruturar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho através da reforma da estrutura física, substituição de mobiliários obsoletos e aquisição de equipamentos de informática.

**STATUS:** Não iniciado

**FICHA 9 - PROJETO PROCON INFORMATIZADO**

**OBJETIVO:** Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade.

**STATUS:** Não iniciado

**FICHA 10 – PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

**OBJETIVO:** Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Visando a atualização constante, também se faz necessário a disponibilização no órgão de assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor.

**STATUS:** Não iniciado

**FICHA 11 – PROJETO PROCON SECRETARIA**

**OBJETIVO:** Implantar comitê de estudos formado por servidores públicos municipais para verificar a viabilidade administrativa e financeira da transformação da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos direitos do Consumidor, durante o exercício de 2015.

**STATUS:** Não iniciado

**PORTARIA Nº 400/2015**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº **1 - 15.730/2015**,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado à servidora municipal **EDIR RODRIGUES DEPRETTI DE SOUZA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de maio de 2015, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 416/2015**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 15.127/2015**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as promoções horizontais concedidas à servidora municipal **SIMONE DAMASCENA CORDEIRO**, através das Portarias n.ºs. 546/2010 e 566/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 417/2015**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, nas datas mencionadas, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
MARCELO ROBERTO DA SILVA LIMA	SEME	06/04/2015	10.648/2015
MARCOS ROBERTO FRANÇA ROSA	SEMDEF	30/04/2015	14.597/2015
WELLINGTON BABISKI MADEIRA	SEMDEF	22/04/2015	13.162/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 418/2015**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CLEUSELIDIA MARTINS	SEMFA	11/04/2015	12.500/2015

CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	SEME	22/04/2015	13.208/2015
EVONIA GEIKE DE ANDRADE	SEME	18/04/2015	13.900/2015
FELIPE RODRIGUES SCHUINA	SEMUTHA	06/04/2015	11.554/2015
MARIA LUIZA COLA GREGGIO	SEME	27/04/2015	13.604/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 419/2015**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 15.869/2015,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **REGINA CÉLIA ZANOL PESSINE**, Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 16 de maio de 2015, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 420/2015**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 2201/2015, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **EUNICE SILVA MISSAGIA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDA À LETRA	A PARTIR DE
2008/2010	G	03/04/2010
2010/2012	Não promovida	-----
2012/2014	H	03/04/2014

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida à referida servidora, através da